



# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO 03/90.**

Súmula: Fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal e verba de representação do vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e seu Presidente promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fixa em R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o período de janeiro a dezembro de 1.991.

Art. 2º - Fixa em R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a verba de representação mensal do Prefeito Municipal, para o mesmo período.

Art. 3º - Fixa em R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros a verba de representação mensal do Vice-refeito Municipal, para o período de janeiro a dezembro de 1.991.

Art. 4º - A atualização dos subsídios e das verbas de representações mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, obedecerão os mesmos índices concedidos pelo Governo Federal a ou Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - As verbas recebidas pelo Prefeito e pelo Vice- <sup>P</sup>  
feito, ficam isentas de qualquer prestação de contas.

Art. 6º - Os encargos fiscais que preventura incidirem sobre as verbas acima fixadas, deverão ser recolhidas pelos beneficiados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 26 de dezembro de 1.990.